



**COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL FUNDO
BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO
KFW ENTWICKLUNGSBANK**

**FUNDO DE TRANSIÇÃO DO PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZONIA
FT ARPA**

**TERMOS DE REFERÊNCIA E INSTRUÇÕES DE SELEÇÃO PARA SERVIÇOS DE
GESTÃO DE ATIVOS**

REPUBLICAÇÃO EM 12 DE MARÇO DE 2018

1. INTRODUÇÃO

1.1 Aspectos Gerais

O Funbio- Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, (www.funbio.org.br) é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter privado que contribui para a implementação da Convenção da Diversidade Biológica-CDB. Nomeado como Gestor Financeiro para o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), o Funbio é o responsável pela seleção do Gestor de Ativos.

Este termo de referência (TOR) tem o objetivo de apresentar as principais diretrizes e tarefas dos serviços de gestão de ativos a serem contratados no exterior.

Neste termo de referência (TOR), tratou-se de especificar pormenorizadamente as tarefas a serem cumpridas pelo gestor de ativos internacional em relação aos referidos serviços. Mesmo assim, a relação de tarefas e atividades não pode ser considerada como descrição completa e exaustiva dos compromissos do proponente, o qual terá a responsabilidade de verificar o alcance dos serviços indicados e, quando couber, de propor a sua ampliação, redução ou modificação na medida em que o considere necessário, de acordo com a sua experiência profissional. Considera-se como base que o gestor de ativos realizará todos os trabalhos de caráter técnico necessários para atingir os objetivos da gestão dos ativos do Fundo de Transição do ARPA –FT ARPA **depositados no exterior.**

2. TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1 Introdução

O Fundo de Transição do ARPA é um desdobramento planejado do Programa decenal do Governo Brasileiro, chamado “Programa de Áreas Protegidas da Amazônia, ARPA”, o qual tem por finalidade **apoiar a expansão e a consolidação de unidades de conservação no bioma Amazônia, de modo a assegurar a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade da região e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa.** O Programa de Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA é a maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo. Tem como meta a conservação e uso sustentável de 60 milhões de hectares – 15% da região amazônica – em Unidades de Conservação (UCs) através do apoio à criação e consolidação de Unidades de Conservação (UCs)

no bioma, expandindo e fortalecendo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)¹ de forma alinhada aos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP). Desse modo, constituiu num importante instrumento de política pública para a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

O Plano Nacional de Áreas Protegidas visa consolidar um sistema abrangente de áreas protegidas que seja ecologicamente representativo e efetivamente manejado, integrando paisagens terrestres e marinhas até 2015. Um dos mais importantes princípios do Plano Nacional de Áreas Protegidas é a “sustentabilidade técnica e financeira, assegurando continuidade administrativa e gerencial na gestão das áreas protegidas”. É justamente este princípio um dos maiores desafios do ARPA. Mais do que o investimento direto na proteção de uma área equivalente a 15% do bioma Amazônia, um dos principais legados do ARPA será implementar e consolidar um mecanismo que assegure recursos financeiros permanentes para a gestão das áreas protegidas apoiadas pelo Programa.

Da mesma forma, um dos maiores desafios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é constituir mecanismos ou articular arranjos financeiros que mantenham, de forma permanente, todas as atividades das Unidades de Conservação (UCs) que, em conjunto, garantam o alcance dos objetivos para as quais foram criadas.

A identificação de novos mecanismos e procedimentos que garantam a sustentabilidade financeira de Unidades de Conservação é uma das estratégias principais que norteia o Programa ARPA.

Um desafio, portanto, está posto: de um lado, a contribuição fundamental das Unidades de Conservação para a sustentação de diversos setores da economia nacional, incluindo turismo, energia, desenvolvimento de fármacos e extrativismo, e a necessidade de aumentar a percepção da sociedade brasileira sobre a importância da manutenção dos serviços ecossistêmicos. Do outro, o montante orçamentário disponibilizado pelo poder público, cujo ritmo de crescimento tem sido insuficiente para arcar com todas as despesas de custeio e todos os investimentos necessários para o funcionamento das Unidades de Conservação no longo prazo. Enfrentar este desafio significa explorar e implementar alternativas que representem um importante complemento do sistema.

Há potencial de geração de recursos na concessão de serviços como o turismo e a exploração florestal (considerando o tipo de Unidade de Conservação), no uso de mecanismos relacionados ao mercado de carbono, no pagamento por serviços ambientais, na bi prospecção e na constituição de fundos fiduciários.

1

http://www.mma.gov.br/images/arquivos/areas_protegidas/snuc/Livro%20SNUC%20PNAP.pdf

Um fundo fiduciário (trust fund) é um instrumento financeiro administrado por determinada organização, chamada de depositária (trustee), na qual outros indivíduos ou organizações confiam seus recursos. Ele é constituído em favor de um terceiro grupo de interessados, os beneficiários, e o destino do patrimônio depositado e dos seus rendimentos é determinado, via de regra, pela organização depositária.

O Fundo de Transição é um mecanismo de financiamento de longo prazo e extingüível, de caráter privado, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadoras brasileiras e estrangeiras.

Atualmente o Fundo de Transição já conta com cerca de USD 126 milhões (**USD 83 milhões no exterior** e 43 milhões no Brasil) e tem um gestor de ativos atuante. O Comitê do Fundo de Transição decidiu que os **recursos do Fundo localizados no exterior teriam um novo gestor de ativos**, portanto necessita de um processo internacional de seleção do gestor de ativos para administrar os recursos off e concordou que a seleção seguiria as normas do KfW.

De acordo com os contratos dos doadores com o Funbio, o montante a ser atingido será de aproximadamente US\$ 113 milhões no horizonte de até três anos

ANO	2017	2018	2019	2020
US\$ MM	83	93	103	113

Por fim, estes recursos poderão ser adicionados de novas doações no futuro.

2.2 Descrição do Fundo de Transição

O objetivo do Fundo de Transição é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em 60 (sessenta) milhões de hectares da Amazônia Brasileira através da gestão efetiva das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa ARPA. Especificamente, o Fundo de Transição objetiva prover recursos e incentivos para que os governos Federal e estaduais Amazônicos possam (1) viabilizar a criação de 06 (seis) milhões de hectares de novas Unidades de Conservação; (2) completar a consolidação de 60 (sessenta) milhões de hectares de Unidades de Conservação e manter essas Unidades de Conservação, segundo os Marcos Referenciais estabelecidos para o Programa ARPA e (3) aumentar, de forma gradativa, os recursos fornecidos pelos governos ao Programa ARPA, de forma que, após um período de 25 (vinte e cinco) anos, esses governos financiem 100% (cem por cento) dos custos do Programa ARPA, sem qualquer suporte adicional do Fundo de Transição ou de quaisquer outros fundos de doadores.

Para tanto, o Fundo de Transição pretende financiar a aquisição de bens e serviços a serem doados aos Órgãos Gestores para uso exclusivo na criação, consolidação e manutenção das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa ARPA, desde que determinadas condições sejam cumpridas pelos governos Federal e Estaduais. A ideia é que, cumpridas todas as condições, **até 2039 os recursos do Fundo de Transição terão sido exauridos e, conseqüentemente, o Fundo de Transição será extinto.**

O Fundo de Transição opera de acordo com as regras estabelecidas no Módulo 2 do Manual Operacional do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - MOP (anexo II).

Os doadores do Fundo de Transição são ONGs, agências bilaterais e multilaterais, organismos e empresas nacionais e internacionais, bem como indivíduos dispostos a contribuir com a preservação da biodiversidade da Amazônia apoiando o Programa ARPA. Compete ao Comitê do Fundo de Transição aprovar ou não novos doadores e/ou doações para o Fundo de Transição. Não existe nenhuma obrigação de qualquer doador em aumentar sua doação ao Fundo de Transição, indo além de seu compromisso inicial. As responsabilidades do Comitê do Fundo de Transição encontram-se no Módulo 2 do Manual Operacional do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - MOP (anexo II).

O Fundo de Transição incorporou os recursos do FAP (Fundo de Áreas Protegidas), constituído na primeira fase do Programa, que alavanca novos recursos da cooperação internacional e de doações privadas, com a meta de chegar a 215 milhões de dólares.

Este recurso deve financiar as Unidades de Conservação apoiadas pelo ARPA em uma transição gradual, até que os recursos governamentais assumam a cobertura total dos custos de manutenção das Unidades de Conservação a partir de 2039.

O Gestor Financeiro do Fundo de Transição é uma entidade escolhida pelo Comitê do Fundo de Transição para realizar a administração dos recursos disponíveis no Fundo, respeitado o disposto no Módulo 2 do Manual Operacional do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - MOP (anexo II), e na Política de Investimentos (anexo III).

Reconhecendo a importância das atribuições do Gestor Financeiro e suas responsabilidades e ainda reconhecendo o alto nível de experiência, expertise, reputação e competência que o Funbio desenvolveu em relação ao Programa ARPA, o Funbio foi nomeado como Gestor Financeiro do Fundo de Transição no momento de sua criação e como Gestor Financeiro é responsável pela seleção aberta internacional do Gestor de Ativos para os recursos do Fundo. Portanto, seguindo a decisão do Comitê do Fundo de Transição, **o Funbio considera a possibilidade de contratar um**

Gestor de Ativos adicional e neste sentido, necessitará contratar serviços de gestão de parte dos ativos sobre sua responsabilidade, num valor inicial de aproximadamente de USD 83 milhões, referente aos recursos depositados no exterior, os quais no horizonte de três anos atingirão aproximadamente USD 113 milhões considerando os contratos atuais, podendo o valor ser acrescido de novos recursos provenientes de novas captações.

As aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Transição serão realizadas pelo Gestor de Ativos em nome do Gestor Financeiro e deverão seguir a Política de Investimentos aprovada pelo Subcomitê Financeiro do Fundo de Transição.

Os recursos no Brasil, a serem aplicados em horizonte de curto prazo (quatro anos) continuarão a ser geridos por Gestor de Ativos nacional.

2.3 Funções do Gestor de Ativos

De acordo com o módulo 2 do Manual Operacional do Programa são responsabilidades do Gestor de Ativos:

- a. Criar uma carteira de investimentos específica para as finalidades do Fundo de Transição, e administrá-la segundo a Política de Investimentos (anexo II);
- b. Abrir e movimentar contas bancárias e ativos financeiros, em nome do Gestor Financeiro, tornar disponíveis, nos prazos e locais indicados, os recursos requisitados pelo Gestor Financeiro, de acordo com a programação financeira prevista e fornecer informações que possibilitem o acompanhamento de resultados dos investimentos de forma a permitir o Gestor Financeiro realizar o planejamento de gastos futuros;
- c. Realizar, sistematicamente, pesquisas e análises de mercado para aplicações financeiras no exterior;
- d. Sugerir estratégias, de longo prazo, e táticas, de curto prazo, para a aplicação dos recursos do Fundo de Transição com o objetivo de otimizar o retorno de investimento dos ativos do Fundo de Transição;
- e. Sugerir ESG²-estratégias e conduzir ESG-pesquisa

² ESG (critérios ambientais, sociais e de governança)

- f. Providenciar serviços de custódia, incluindo liquidações de compra e venda de títulos, elaboração de notas para todas as transações, declarações mensais de renda e capital;
- g. Manter relacionamento com o Gestor Financeiro, através de comunicações, relatórios por escrito e reuniões periódicas. Os relatórios devem incluir avaliações, extratos de rendimentos e de capital, com menor periodicidade, análises das aplicações, desempenho avaliado segundo os valores de referência estabelecidos, perspectivas dos mercados, avaliações e sumários de transações efetuadas. Em reuniões convocadas pelo Gestor Financeiro expor o desempenho dos investimentos e discutir a estratégia de investimentos; e
- h. Eventuais outras atribuições que venham a ser designadas ao Gestor Financeiro, respeitadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Os recursos financeiros do Fundo de Transição serão depositados em conta especial, em nome do Gestor Financeiro. A atuação do Gestor de Ativos será regida por contrato assinado com o Gestor Financeiro, cujos termos e condições serão previamente aprovados pelo Comitê do Fundo de Transição.

2.4 Observações em relação as tarefas a realizar

O detalhamento das tarefas a serem realizadas, acima mencionadas, não deverá ser considerado como completo, para possibilitar ao proponente apresentar também ideias próprias no seu enfoque metodológico visando a consecução dos objetivos do Fundo de Transição. Convida-se aos proponentes a descrever detalhadamente nas suas ofertas, as diferentes estratégias propostas, os procedimentos para sua implementação e os resultados esperados. Sempre que possível ou razoável, devem ser mencionados indicadores claros e quantificáveis que possam ser usados para medir a consecução dos resultados.

O novo Gestor de Ativos, através do Funbio, deverá se relacionar com o Gestor de Ativos dos recursos locais do Fundo de Transição.

O Funbio, a Comissão de Gestão de Ativos do Funbio, O Comitê do Fundo de Transição, o Subcomitê de Financeiro do Fundo de Transição e o KfW estão interessados que os serviços de gestão dos recursos off do Fundo de Transição sejam prestados a uma relação custo/benefício mais vantajosa possível. Convida-se aos proponentes a procurar ativamente possibilidades de economia de custos, devendo evitar-se, naturalmente, qualquer perda inadmissível na qualidade dos serviços. Chama-se, neste contexto, a atenção dos proponentes para o fato de que, segundo as

Normas de Adjudicação do KfW, também o preço de uma oferta será considerado na avaliação global, **sem nenhuma possibilidade de negociação do preço da oferta.**

3. INSTRUÇÕES PARA OS PROPONENTES

3.1 Aspectos Gerais

A Contratante dos serviços de gestão de ativos é o Funbio.

Os proponentes apresentarão a sua oferta técnica e a sua oferta financeira **em envelopes separados, devidamente identificados**. O envelope da oferta técnica também deverá conter **uma cópia em formato digital**. A oferta financeira deverá estar selada. Não deverão ser incluídas informações econômico-financeiras na oferta técnica. No ato de abertura serão abertas somente as ofertas técnicas. As ofertas financeiras permanecerão fechadas e seladas até o fim da avaliação das ofertas técnicas, sendo abertas após anuência do KfW. Somente serão abertas as ofertas financeiras dos proponentes que conseguirem um mínimo de 75% da pontuação máxima na avaliação das ofertas técnicas. A abertura das ofertas financeiras se efetuará em conformidade com a legislação brasileira e as (“**Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com países parceiros**”) (anexo IV).

Orientações específicas para preparação das ofertas técnica e financeira encontram-se nos itens 3.3 e 3.4 adiante.

Os proponentes têm a obrigação de apresentar uma declaração de compromisso, assinada de forma juridicamente válida, com o seguinte conteúdo:

“As partes envolvidas no processo de seleção salientam a importância de assegurar nesse processo, uma competição livre e justa que exclua o abuso. A este respeito, esta empresa nem ofereceu ou concedeu, até então, direta ou indiretamente, em relação com a sua proposta, vantagens ilícitas a servidores públicos ou outras pessoas, nem oferecerá ou concederá incentivos ou condições desta natureza no presente processo de seleção, ou no caso da adjudicação do contrato, durante a execução do mesmo. ”

As ofertas técnica e financeira devem estar redigidas em língua portuguesa e inglesa.

Consultas das empresas pré-qualificadas podem ser feitas por escrito, para o e-mail ft@funbio.org.br até três semanas antes da data limite para a entrega das propostas **(06/04/2018)** As perguntas e as respostas serão enviadas a todos as concorrentes e serão publicadas no site do Funbio³.

Somente pode haver associação entre as empresas proponentes pré-qualificadas após prévia anuência do Funbio, do Comitê do Fundo de Transição e do KfW. Qualquer modificação na composição de associações pré-qualificadas carece de justificação e aprovação, caso contrário estas serão desclassificadas do processo licitatório.

As empresas pré-selecionadas são:

- a) Bank Julius Baer & Co. Ltd.
- b) Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão
- c) PIMCO Latim América Administradora de Carteiras Ltda.
- d) Pragma Gestão de Patrimônio Ltda.
- e) VERDE Asset Management S.A.

3.2 Prazo e Lugar de Entrega das Ofertas

A data limite⁴ para a entrega das ofertas será o dia **(27/04/2018)** As ofertas deverão ser entregues até esta data sendo **um 1 (hum) original em português e outro em inglês assinadas, uma 1 (uma) cópia em papel e uma cópia digital da proposta técnica em português e em inglês para o Funbio e outro conjunto completo e idêntico para o KfW.**

O exemplar completo da oferta, deverá ser marcado com a palavra "Original" e estar assinado pelos representantes autorizados do proponente. No caso de diferenças entre o original e as cópias dos documentos apresentados, será considerado somente o original.

Os documentos deverão ser enviados por correio simples, por SEDEX ou correio rápido (Kurierdienst), ou entregues pessoalmente nos seguintes endereços:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

³ https://www.funbio.org.br/compras_contratacoes/1a-fase-selecao-der-gestor-de-ativos-internacional-para-o-fundo-de-transicao/

⁴ **Atenção: a data limite é para a chegada dos documentos no Funbio, não é a data de postagem, mas a data de entrega no Funbio**

A/C Marina Machado

Rua Voluntários da Pátria 286 5º andar – Botafogo CEP 22270-014 – Rio de Janeiro
– RJ

Telephone: (21) 2123-5300

KfWEntwicklungsbank

A/C Christian Lauerhass

SCN Q.1 Ed. Brasília Trade Center Sala 1706
70711-902 Brasília, D.F. Brasil

A proposta é considerada entregue dentro do prazo quando é recebida no endereço do Funbio mencionado acima.

O prazo de validade da oferta técnica e financeira será de 6 (seis) meses a partir da data limite para a entrega das propostas técnica e financeira.

3.3 Alcance e Conteúdo da Oferta Técnica

A oferta técnica deverá incluir o seguinte:

3.3.1 Estratégia proposta para a gestão dos ativos por meio de um mandato de investimento proposto com base na política de investimento para os recursos off (anexo II) contendo:

- Descrição do mandato;
- Tipo de política de investimento;
- Previsão de retorno líquido⁵;
- Risco;
- Classes de ativos com descrição e maturidade (duration);
- Benchmarks que serão utilizados para cada classe de ativos;
- Alocação por classe de ativos (margens de aplicação);
- Definição de alocação geográfica dos recursos (qual o país/cidade os recursos serão custodiados);
- Justificativa da proposta de mandato;
- Abordagem e aplicação do ESG para o Fundo de Transição
- Modelo de Relatórios

Os recursos deverão ser denominados em US Dolares. A meta de retorno deve ser sempre relativa ao Dólar Americano.

3.3.2. Não serão aceitos investimentos em paraísos fiscais e nem investimentos nos seguintes setores: indústria bélica, tabaco, pornografia e jogos.

3.3.3. Aspectos de organização dos serviços, inclusive, um organograma e um plano de alocação do pessoal responsável a nível de Gerência e de Diretoria.

⁵ Descontada a inflação (CPI) e taxas e impostos incidentes.

3.3.4. Comprovação da capacidade da proponente para assumir a gestão dos ativos do Fundo de Transição, incluindo portfólio detalhado da empresa (com volume e responsáveis).

3.3.5. Equipe responsável pela gestão de ativos(operadores):

- Ponto Focal, lotado no escritório/representação do gestor de ativos no Rio de Janeiro ou em São Paulo, fluente em português e inglês: responsável pelo contato cotidiano com o Funbio, apresentação dos relatórios mensais, participação/apresentação nas reuniões trimestrais da comissão de gestão de ativos do Funbio, incluindo resultados e perspectivas futuras do Fundo.
- Um responsável pela operação das movimentações dos ativos do Fundo de Transição com ampla experiência, comprovada por meio de currículo, descrição e experiência da sua equipe. Deverá incluir um breve curriculum vitae de cada membro da equipe, indicando a sua experiência na área de atividades que desempenhará no âmbito da Gestão do Fundo de Transição.

3.3.6. Informar a instituição custodiante dos ativos, incluindo portfólio. Também será considerada a avaliação da instituição custodiante pelas ratings das agências S&P, Moody's, Fitch e o valor do índice de swaps de default de crédito (CDS) dos bancos custodiantes. Dependendo dos investimentos apresentados serão avaliados os riscos de contraparte.

3.3.7. Declaração sobre empresas com as quais a instituição proponente está associada e se isso implica em algum tipo de conflito de interesses, mesmo que potencial, para a gestão de ativos do Fundo de Transição

3.3.8. Qual a alocação da carteira para produtos financeiros próprios da proponente e/ou do custodiante.

3.3.9. Não haverá saque no Fundo no primeiro ano de investimento.

3.4 Alcance e Conteúdo da Oferta Financeira

O preço dos serviços de gestão de ativos deve ser feito de forma global, nenhum custo adicional será coberto pelo Funbio.

O valor dos serviços deverá incluir todos os serviços associados:

- Serviços de gestão de ativos;
- Serviços de custódia, custos de administração e todas as taxas bancárias;
- Participação nas reuniões trimestrais regulares e extraordinárias em São Paulo ou no Rio de Janeiro;
- Participação nas conferencias telefonicas mensais
- Elaboração e apresentação de relatórios mensais de performance e extratos dos investimentos;
- Contatos entre o Funbio e o ponto focal;
- Análises de conjuntura e propostas para aplicações futuras;

- Propostas de alteração de mandato (voluntárias ou a pedido da comissão de gestão de ativos);
- Todos os impostos e taxas incorridos para o gestor
- Taxas para fundos externos, investimentos em índices, bem como prestadores de serviços (por exemplo, agências de classificação de ESG)

3.5 Condições de pagamento

O valor dos serviços deverá ser cobrado semestralmente ao Funbio, com demonstrativos dos custos, calculados com base no patrimônio diário do fundo no período, para análise e posterior encaminhamento de uma *invoice* para pagamento pelo Funbio.

O valor deverá ser apresentado como uma porcentagem do patrimônio do fundo.

3.6 Organização da Prestação dos Serviços

A proponente se relacionará diretamente com o Funbio, através da Superintendência de Planejamento e Gestão e com a Comissão de Gestão de Ativos.

Os membros da Comissão de Gestão de Ativos do Funbio poderão solicitar, diretamente, esclarecimentos ao gestor de ativos.

O começo dos serviços de gestão de ativos está previsto para junho 2018.

O escritório/representação do gestor de ativos deverá ser no Rio de Janeiro ou São Paulo. As reuniões quadrimestrais da comissão de gestão de ativos ocorrerão em São Paulo e/ou Rio de Janeiro. O ponto focal da proponente também poderá ser chamado para apresentar resultados e perspectivas para o Conselho Deliberativo do Funbio e para o Comitê do Fundo de Transição.

Os relatórios devem ser enviados, mensalmente, em português e inglês, por meio eletrônico em até 10 dias após o término do mês anterior.

Os extratos bancários, e toda a documentação necessária para a contabilização dos recursos, deverão ser encaminhados ao Funbio até o quinto dia útil de cada mês.

O Funbio terá acesso aos extratos bancários, através de pessoas autorizadas por ele, acessos providenciados pelo gestor de ativos.

3.7 Contribuição do FUNBIO

O Funbio fornecerá toda a documentação relativa ao Fundo de Transição (modificações do Manual Operacional, decisões da Comissão de Gestão de Ativos ou do Comitê do Fundo de Transição ou do Subcomitê Financeiro do Fundo de Transição).

Haverá sempre um ponto focal no Funbio, designado formalmente, para o contato com a proponente.

O Funbio providenciará o local das reuniões e informará com antecedência sobre a marcação das reuniões.

3.8 Avaliação das Ofertas

A seleção do gestor de ativos será efetuada observando-se as normas do KfW (“**Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com países parceiros**”)⁶. Para a avaliação das ofertas técnicas se aplicarão os seguintes critérios e a sua importância relativa expressa nas respectivas pontuações indicadas:

	Critérios	Pontos
1.	Concepção e metodologia- Proposta de Gestão de Investimento	55
1.1	Clareza e congruência da proposta	(10)
1.2	Concepção e metodologia	(45)
2.	Qualificação da empresa e da equipe	45
2.1	Qualificação da empresa	(20)
2.2	Qualificação do ponto focal, coordenador e equipe de operadores que atenderão o Funbio;	(25)
Total		100

A avaliação das propostas será efetuada numa primeira etapa na base das ofertas técnicas, ou seja, avaliando-se a qualidade dos serviços e a qualificação do pessoal proposto e por uma entrevista presencial. A entrevista poderá alterar a pontuação da proposta, feita com base na documentação, em até 20% para cima ou para baixo. Estas potenciais modificações resultantes das entrevistas vão seguir os mesmos critérios descritos acima, a entrevista servirá para fazer um ajuste fino sobre a documentação apresentada e a avaliação realizada com base nestes documentos.

Numa segunda etapa, os proponentes cujas ofertas técnicas tenham atingido 75 pontos (qualidade mínima) ou mais, terão as suas ofertas financeiras avaliadas na base do preço global. Na avaliação total se atribuirá um peso de ponderação de 30% à oferta financeira.

As ofertas técnica e financeira da instituição vencedora serão incluídas como partes integrantes no contrato de gestão a ser assinado. No entanto, o Funbio reserva-se o direito de adaptar as partes da oferta da proponente que não se ajustem às condições sob as quais os trabalhos devem ser realizados.

⁶ https://www.funbio.org.br/compras_contratacoes/1a-fase-selecao-der-gestor-de-ativos-internacional-para-o-fundo-de-transicao/

3.9 Relatórios

Os relatórios mensais deverão ser elaborados em português e inglês e devem conter:

- a) Classes de aplicação e volumes investido;
- b) Rendimentos brutos e líquidos (com e sem inflação);
- c) Benchmarks;
- d) Resumo da conjuntura de mercado;
- e) Volume de recursos e rendimentos acumulados desde o início da operação da carteira;
- f) Ingressos e Retiradas do fundo;
- g) Distribuição de classificação;
- h) *Duration* e perfil da amortização (se aplicável)
- i) Distribuição regional;
- j) Distribuição do setor econômico;
- k) Lista das maiores aplicações da carteira;
- l) Lista de novos investimentos e alienações;
- m) Outras informações que o gestor de ativos considerar relevantes.

Nas reuniões quadrimestrais da Comissão de Gestão de Ativos (presenciais) e nas conferências telefônicas mensais devem ser apresentados os resultados, a conjuntura detalhada e perspectivas futuras, sugestões de novas propostas de alocação e análise de riscos.

Os relatórios mensais deverão ser apresentados em formato digital (PDF), em português e inglês. As apresentações para a Comissão de gestão de ativos e Assembléia de doadores deverão ser encaminhados com antecedência em formato digital (PDF) e fornecida cópias impressas nas reuniões.

Os extratos bancários e informações para registros contábeis serão enviados em formato digital (PDF).

Anexos encontram-se no link https://www.funbio.org.br/compras_contratacoes/1a-fase-selecao-der-gestor-de-ativos-internacional-para-o-fundo-de-transicao/

Modelo para Currículo (no máximo 3 páginas)

Manual Operacional do Programa

Política de Investimentos

Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com países parceiros.